

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1123/79

INTERESSADO: VALÉRIO VELONI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros, no Departamento de Educação da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1382/79 - CTG - APROVADO EM 14/11/79.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências de Barretos submete à apreciação deste colegiado o nome do professor Valério Veloni, para lecionar, como Professor I, a disciplina obrigatória Estudo de Problemas Brasileiros, junto ao Departamento de Educação, Curso de Licenciatura em Ciências (Ciclo Básico).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O professor indicado é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Faculdade de Direito "Laudo de Camargo" de Ribeirão Preto - 1973).

2.2 - Em seu histórico escolar (fls. 65) consta ter estudado a disciplina para a qual está sendo indicado num total de 120 horas-aula.

2.3 - Participou do Ciclo de Estudos sobre segurança Nacional e Desenvolvimento, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, em Ribeirão Preto (fls. 33).

2.4 - Participou da "Semana de Estudos da Realidade Brasileira" promovida pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto (fls. 48), além de cursos de duração curta - certificados às fls. 34, 42, 43, e 44.

2.5 - Participou ainda de seminários, simpósios, jornadas etc, conforme documentação de fls. 35/41; 45/61; 63 e 64.

2.6 - Comprovou atuação no Projeto Rondon (fls. 24) e é portador de um diploma de "Honra ao Mérito" emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

2.7 - A grade horária é compatível.

2.8 - Recomenda-se que faça curso de especialização ou de pós-graduação na área de conhecimento em que lecionará.

2.9 - O professor proposto deverá substituir a Professora Maria Henriqueta Dias Alves Ferreira, aprovada pelo Parecer CEE nº 855/78, que se afastou da regência da disciplina.

II - CONCLUSÃO

Favorável à admissão do Professor Valério Veloni para lecionar, como Professor I, a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros junto ao Departamento de Educação, Curso de Licenciatura em Ciências (Ciclo Básico), da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 05 de setembro de 1979

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente